

# NORMAS COMERCIAIS – PLANO COLETIVO POR ADESÃO – HBC SAÚDE

## ENTIDADES: AMEBRAS – AFSCOB – AEPESP – ASEBRAS

### 1 – INCLUSÃO DO TITULAR – Conforme Cláusula 3 do Contrato – Letra “A”

**1.1** - O Beneficiário Titular poderá incluir no Contrato, fazendo-os constar na Proposta de Adesão, o cônjuge ou a companheira(o), além de outros dependentes econômicos, assim considerados pelas normas do Imposto de Renda ou da Previdência Social, sendo de sua responsabilidade o pagamento das respectivas Mensalidades.

**1.2** – O Titular tem que ser associado de uma das Entidades de Classe que mantém contrato com o HBC Saúde dando legibilidade ao beneficiário para aderir ao Plano de Saúde.

### 2 – INCLUSÃO DOS DEPENDENTES – Conforme Cláusula 3 do Contrato – Letra “B”

**2.1** - Filho(a) solteiro(a) natural até 28 (vinte e oito) anos de idade; Filho(a) adotivo solteiro(a) até 28 (vinte e oito) anos de idade; Neto(a) solteiro(a) até 28 (vinte e oito) anos de idade; Filho(a) inválido de qualquer idade; Tutelados(as) /curatelados(as), menor sob guarda definitiva com o respectivo termo de tutela e curatela ou guarda definitiva nos limites etários definidos no item. A inclusão deverá respeitar o prazo máximo de 30 (trinta) dias após o nascimento, adoção, matrimônio ou do início do convívio em comum para aproveitamento da carência do titular.

**2-2** - Titular menor de idade poderá aderir ao Plano como Titular pela *Entidade dos Estudantes*, mediante assinatura do Termo de Responsabilidade Financeira pelo responsável legal. Poderá no mesmo contrato aderir dois ou mais irmãos menores de idade.

### 3 – VIGÊNCIA PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**3.1** – A vigência do Contrato para utilização em Pronto Socorro 24 horas e demais serviços após período de carência, se iniciará sempre no **primeiro dia do mês seguinte à adesão** e sempre deverá constar na proposta conforme regra abaixo:

ADESÃO:	VIGÊNCIA:	1º PGTO EM BANCO:
01 a 15	Dia 1º do mês seguinte	Datas: 05, 10 e 15 do mês seguinte.
16 a 30	Dia 1º do mês seguinte	Datas: 20 e 25 do mês seguinte.

### 3.2 - ENTIDADES DE CLASSE:

**AEPESP** – Associação Estudantil das Escolas Públicas e Privadas de São Paulo.

**AFSCOB** – Associação dos Funcionários e Sócios do Comércio Varejista e Lojista do Brasil.

**AMEBRAS** – Associação dos Profissionais Microempreendedores do Brasil- MEI.

**ASEBRAS** – Associação dos Servidores do Brasil.

### 4 – QUEM PODE ADERIR:

**4.1 - AEPESP** – Estudantes com 04 anos ou mais, matriculados;

**4.2 - ASEBRAS** – Servidores Públicos: Municipal, Estadual e Federal;

**4.3 - AFSCOB** – Funcionários do Comércio;

**4.4 - AMEBRAS - MEI** – Microempreendedor Individual.

### 6- DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA ELEGIBILIDADE DOS TITULARES:

**TITULAR ESTUDANTE:** Cópia da mensalidade ou matrícula ou carteirinha de estudante ou declaração assinada pela escola e Comprovante de residência, RG, CPF e SUS;

**TITULAR ASEBRAS** – Cópia do holerite do Servidor Público Municipal, Estadual e/ou Federal e Comprovante de residência, RG, CPF e SUS

**TITULAR AFSCOB** – Cópia do holerite ou Contrato de Trabalho (Estágio). Funcionário não registrado – Carta assinada pela Empresa em papel timbrado com carimbo do CNPJ e Comprovante de residência, RG, CPF e SUS;

**TITULAR AMEBRAS:** Cópia do CNPJ Individual com data de **abertura de 06 (seis) meses ou mais** e Comprovante de residência, RG, CPF e SUS;

### 7- DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIO DOS BENEFICIÁRIOS:

**Esposa(o):** Cópia da certidão de casamento, RG, CPF e SUS;

**Companheira(o):** Carta marital assinado pelo casal com firmas reconhecidas de ambos, RG, CPF e SUS;

**Filhos e Netos até 28 anos solteiros:** RG, CPF e SUS e nascidos a partir de 2010 certidão de nascimento. Filhos menores de 18 anos não é obrigatório RG;

**Titular Estudantes** – Com idades entre 04 a 17 anos o responsável legal deverá assinar o Termo de Responsabilidade Financeira.

**Obs.: O Titular deverá assinar a Ficha Associativa da Entidade pertencente se ainda não for associado.**